



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO
Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

INSTRUÇÃO NORMATIVA–Nº001/2016-PROEN/UNICENTRO

Instrui sobre o registro da inadimplência de professor que não entregar livro de classe após o encerramento do período letivo.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, em cumprimento à determinação do Conselho Universitário, COU, registrada na Ata nº 124-COU, de 21 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

1. Instruir que deve ser efetivado o registro da inadimplência do professor que não entregar livro de classe à Chefia do Departamento em que está lotado, após o encerramento do período letivo, conforme previsto no Regulamento das Normas Acadêmicas para os cursos de graduação presenciais da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 32-CEPE/UNICENTRO, de 5 de novembro de 2012.

2. A Chefia de Departamento deve cumprir o prazo estabelecido no Calendário Universitário para encaminhamento dos livros de classe à Divisão de Apoio Acadêmico e, para isso, deve estabelecer prazo para que o professor proceda a entrega dos livros, devidamente preenchidos e assinados.

3. A não entrega do livro de classe deve ser informada, via memorando, pelo Departamento de lotação do professor ao Setor, que instrui processo e encaminha ao Conselho Setorial para deliberação.

4. Os livros de classe de disciplinas ministradas em outro curso são entregues pelo professor à Chefia do Departamento de sua lotação, que os encaminha ao Departamento que abriga o curso.

5. Após o recolhimento e conferência de todos os livros de classe referentes ao curso sob sua responsabilidade, a Chefia de Departamento encaminha-os à Divisão de Apoio Acadêmico para arquivamento.

6. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 8 de março de 2016.


Prof.ª Regina Celia Habib Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino